FACULDADE
ILAPEO

PORTARIA Nº 0001/2023 - DG

Dispõe sobre a Comissão Própria de Avaliação - CPA na Faculdade ILAPEO.

O DIRETOR da Faculdade ILAPEO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o dispositivo no art. 11 da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Própria de Avaliação - CPA na Faculdade Ilapeo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação – CPA terá as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

Art. 3º Ficam designados para integrar a Comissão Própria de Avaliação, os seguintes membros:

i. Andrea Scheida de Mattos – Coordenadora CPA;
ii. Cristiane de Almeida Antunes – Representante dos técnico-administrativos;
iii. Izabel Regina Zampol Sanches de Toledo– Representante Docente;
iv. Simone de Fátima Paixão Pedroso - Representante do Corpo Discente;
v. Lucíola Stelle Justus Dechandt – Representante da Sociedade Civil;

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de dois anos, permitida a recondução, exceto dos representantes do corpo discente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 002/2022-DG e as disposições em contrário.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2023.

Tania Able
Vice - Diretora Geral
Faculdade ILAPEO